



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 032 /2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 027/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, 32º. Andar- Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, portador do CPF 042.440.577-65 e por seu procurador **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, portador do CPF 025.861.906-61, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 15.703/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2123ª reunião, realizada em 17/03/2015, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 27/2014, , com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 027/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 156.504,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 13.042,00 (treze mil e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 214212 – Telecomunicações.



[Handwritten signature]
1/2

[Handwritten signature]



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

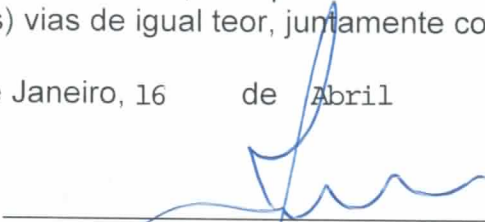
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 027/2014.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO
Representante legal
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Orlando Henrique
Gerente de Seção
Telefônica I Vivo




SÍLVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO
Representante legal
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Silvio Melo
Gerente de Divisão
Telefônica I Vivo


Testemunhas:

1)



Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)



Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 151.616.447-45



2/2